Câmara

5

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.256/88 DE, 26 de Agosto de 1988.

Cria Função Gratificada, no presente exercício, subordinada à Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada de Administrador da Quadra de Esportes do Município, índice FG-1, subordinada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no presente exercício.

Art. 2º - Às Secretarias Municipais de Administração e de Indústria, Comércio e Turismo tomarão as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguai, 26 de Agosto de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO 1989 OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236